

AVISO N.º 2 – 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2026/2027

Contratação de Técnico/a Especializado/a para formação

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Ricardo Alberto de Sá Castro Afonso, diretor do Agrupamento de Escolas de Monserrate, torna público que se encontra aberto um procedimento concursal, a partir de hoje e por um período de 3 dias úteis, para seleção e recrutamento de Técnico/a Especializado/a para formação.

1. **Modalidade de Trabalho:** contrato de trabalho a termo resolutivo certo;
2. **Duração do contrato:** até 31 de agosto de 2027;
3. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Monserrate;
4. **Horário a concurso:**

N.º do horário	n.º de horas	Disciplinas a lecionar
12	14	- Área de Expressões - Expressões Criativas - Técnicas de Acolhimento e Animação

5. O processo de candidatura é aberto através da respetiva aplicação na plataforma SIGRHE (Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação), disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

6. Requisitos de Admissão

- 6.1. Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 6.2. Formação Superior na Área da Especialidade (Teatro e Educação) que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções enunciadas.
- 6.3. O candidato ser detentor de CCP - Certificado de Competências Pedagógicas.
- 6.4. A apresentação de portefólio.

7. Critérios de Seleção

- 7.1. Em conformidade com o estabelecido no n.º 10 do art.º 40.º do Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os técnicos especializados para formação são:

Critério	Ponderação
7.1.1. Avaliação do portefólio	30%
7.1.2. Número de anos de experiência profissional na área ¹	35%
7.1.3. Entrevista de avaliação de competências ²	35%

7.1.1. A **avaliação do portefólio** visa confirmar a experiência e, ou, os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Serão considerados os seguintes subcritérios:

Subcritério		Pontuação
a. Habilitação Académica (5%)	Mestrado ou superior	5
	Licenciatura	3
b. Classificação Académica (5%)	18 – 20 valores	5
	16 – 17 valores	3
	13 – 15 valores	2
	10 – 12 valores	1
c. Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) disciplina(s) a concurso (10%)	Elevado	10
	Bom	8
	Suficiente	6
	Reduzido	3
	Insuficiente	1
d. Reflexão crítica ao trabalho desenvolvido na área a que se candidata (10%)	Elevado	10
	Bom	8
	Suficiente	6
	Reduzido	3
	Insuficiente	1

¹ o número de anos refere-se à experiência de trabalho na área da especialidade e não a tempo de serviço em funções letivas. Ver ponto 4.16 deste aviso.

² aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios anteriores

7.1.1.1. Salvaguardando os conteúdos considerados pertinentes pelo candidato, o portefólio deve integrar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes dados:

- Nome completo do candidato;
- BI/CC;
- NIF;
- Data de nascimento;
- Identificação do n.º de horário a que se candidata;
- Designação do curso, classificação obtida e do estabelecimento de ensino que confere habilitação para a candidatura (área de Teatro e Educação);
- Número de anos de experiência profissional na área, calculados nos termos deste aviso;
- Experiência demonstrada nas artes performativas (teatro) e na formação das várias disciplinas a concurso;
- Experiência no acompanhamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) e orientação em Provas de Aptidão Profissional (PAP);
- Síntese dos projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito das disciplinas do horário a concurso, contextualizados por reflexão crítica.

7.1.1.2. O Portefólio, em suporte papel ou digital (**exclusivamente em formato pdf**), deverá ser enviado por email³ para recrutamento@esmonsertate.org, ou por correio registado com aviso de receção (Agrupamento de Escolas de Monserrate - Escola Secundária de Monserrate, Avenida do Atlântico, 4904-860 Viana do Castelo), ou entregue nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

7.1.2. O **número de anos de experiência profissional na área corresponde** ao período no exercício de trabalho remunerado na área de especialidade em causa, nos termos deste aviso, como trabalhador dependente e/ou independente, contabilizado até 31/08/2026.

Resulta do quociente do número de dias dessa experiência por 365, arredondado para o número inteiro mais próximo. Não são contabilizados os períodos sobrepostos de atividade profissional titulados por mais do que um contrato.

Deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal/exercício de atividade ou dos contratos de trabalho efetuados.

³ No **assunto do e-mail** preencher o seguinte: N.º horário – 2025/2026 | N.º Candidato | Nome do candidato

Será tida em conta a seguinte valoração:

Critério	Anos de experiência	Pontuação
Número de anos de experiência profissional na área	mais de 15 anos	35
	11 – 15 anos	28
	6 – 10 anos	21
	3 - 5 anos	14
	0 – 2 anos	7

7.1.3. A **entrevista de avaliação de competências** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Serão considerados os seguintes subcritérios:

Subcritério		Pontuação
a. Facilidade de expressão e comunicação (8%)	Elevado	8
	Bom	6
	Suficiente	5
	Reduzido	3
	Insuficiente	2
b. Capacidade pedagógica e didática demonstrada (15%)	Elevado	15
	Bom	12
	Suficiente	9
	Reduzido	6
	Insuficiente	3
c. Relação com o meio/tecido empresarial - atitude e formas de articulação (7%)	Elevado	7
	Bom	6
	Suficiente	4
	Reduzido	2
	Insuficiente	1
d. Motivação para o exercício da função e espírito crítico (5%)	Elevado	5
	Bom	4
	Suficiente	3
	Reduzido	2
	Insuficiente	1

- 7.1.3.1. As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão de acordo como o calendário a divulgar no local de estilo da escola sede e no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonsertate.org/avisos).
- 7.1.3.2. Os candidatos selecionados serão convocados por email para a realização da entrevista, com um mínimo de 48 horas de antecedência, devendo fazer-se acompanhar por todos os documentos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.
- 7.1.3.3. Nos processos de seleção a decorrer para a mesma área técnica, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.
- 7.1.3.4. Cada entrevista terá uma duração máxima de 20 minutos.

8. Fases do concurso

- 8.1. A 1ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação dos portfólios e do Número de anos de experiência profissional na área
- 8.2. A 2ª fase, feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios 7.1.1. e 7.1.2.

9. Constituição do júri

O júri do procedimento de seleção é constituído por três elementos efetivos e dois suplentes, nos seguintes termos:

Efetivos

Presidente: Adjunto do Diretor;

1.º Vogal: Técnico/a Superior Psicólogo;

2.º Vogal: Diretora de curso da área a concurso.

Suplentes

1.º suplente: Adjunta do Diretor;

2.º suplente: Técnico/a Superior Psicólogo.

10. Seleção dos candidatos

- 10.1. Será selecionado o candidato que obtiver a classificação final (CF) mais elevada, numa escala de 0 a 20 valores, resultante da fórmula:

$$CF = (0,30 \times \text{portefólio}) + (0,35 \times n.º \text{ anos experiência}) + (0,35 \times \text{entrevista})$$

- 10.2. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:
- a) em função da valoração obtida na avaliação do Portefólio;
 - b) em função da valoração obtida na Entrevista de avaliação de competências;
 - c) em função da valoração obtida no número de anos de experiência profissional na área.
- 10.3. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita no local de estilo da escola sede e no sítio eletrónico do agrupamento (portal.esmonserrate.org/avisos).
- 10.4. A seleção é transmitida aos candidatos através da plataforma SIGRHE da AGSE.

11. Aceitação e apresentação

- 11.1. A **aceitação da colocação** pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no número anterior, **até ao 1.º dia útil seguinte** ao da comunicação da seleção.
- 11.2. A **apresentação** é realizada no agrupamento de escolas **até ao 2.º dia útil seguinte** ao da comunicação da colocação.

12. Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- a não apresentação do portefólio dentro do prazo do respetivo concurso;
- o não cumprimento das indicações que constam deste aviso de abertura relativas ao portefólio;
- a não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados;
- a falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Viana do Castelo, 31 de agosto de 2026

O Diretor

RICARDO ALBERTO DE
SÁ CASTRO AFONSO

Assinado de forma digital por
RICARDO ALBERTO DE SÁ CASTRO
AFONSO
Dados: 2026.08.31 16:15:32 +01'00'

(Ricardo Alberto de Sá Castro Afonso)